

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA-PA, nos termos da tabela em abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN. MED	Valor Médio	Valor Médio Total
1	AÇÚCAR TRITURADO	Obtido Da Cana De Açúcar, Refinado; Com Aspecto Cor, Cheiro Próprios, Sabor Doce; Com Teor De Sacarose Mínimo De 99%P/P E Umidade Máxima De 0,3%P/P; Sem Fermentação, Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais; Acondicionado Em Plástico Atóxico Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido	1400	Quilogramas	R\$ 6,53	R\$ 9.142,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	160	Frascos	R\$ 6,73	R\$ 1.076,80
3	AMIDO DE MILHO	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a	600	Caixas	R\$ 6,41	R\$ 3.846,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo até 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço				
4	ARROZ POLIDO T1	Agulhinha; Tipo 1; Longo E Fino; Grãos Inteiros; Com Teor De Umidade Máxima De 15%; Isento De Sujidades E Materiais Estranhos; Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido	2600	Quilogramas	R\$ 4,75	R\$ 12.350,00
5	ARROZ POLIDO T2	Agulhinha; Tipo 2; Longo E Fino; Grãos Inteiros; Com Teor De Umidade Máxima De 15%; Isento De Sujidades E Materiais Estranhos; Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido	640	Quilogramas	R\$ 4,93	R\$ 3.155,20
6	AVEIA EM FLOCOS	Aveia em flocos. Isento de sujidades e matérias; sem umidade. Embalagem em saco plástico transparente e caixa de papel de 200g até 250g.	640	Caixas	R\$ 6,74	R\$ 4.313,60
7	BISCOITO DOCE	Sem recheio; tipo Maria, maisena, leite, com composição de Farinha de Trigo, Gordura Vegetal, Sal; Açúcar e Outras Substâncias Permitidas; 0% de gorduras trans.	2000	Pacotes	R\$ 7,81	R\$ 15.620,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Embalagem plástica de até 400g, acondicionadas em caixa de papelão de até 10kg peso líquido.				
8	BISCOITO SALGADO	Biscoito com sal; tipo cream craker, soda e água e sal; composição de Farinha De Trigo, Gordura Vegetal Hidrogenada; Agua, Sal e Outras Substâncias permitidas. 0% de gorduras trans. Embalagem plástica de até 400g, acondicionadas em caixa de papelão de até 10kg peso líquido	2000	Pacotes	R\$ 7,83	R\$ 15.660,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Café torrado e moído, embalagem plástica de 250g, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC	2000	Pacotes	R\$ 14,95	R\$ 29.900,00
10	COMINHO	Cominho em pó; Constituído de pó fino e homogêneo; Isento de sujidades e materiais Estranhos; Admitindo Teor De Umidade Máxima De 3% em Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Atóxico. Embalagem plástica de 100g, acondicionados em fardos plásticos transparente totalizando 30kg de peso líquido	320	Pacotes	R\$ 4,98	R\$ 1.593,60
11	COLORAU	O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter prazo de validade, com	1000	Pacotes	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS.De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 100g.				
12	CREME DE LEITE UHT	Creme de Leite tradicional, contendo no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	480	Caixas	R\$ 6,98	R\$ 3.350,40
13	ERVILHA EM CONSERVA	Simples; Inteira; Imersa em Líquido; Tamanho e coloração Uniformes; Latas acondicionadas em caixas de papelão com até 24 latas de 200g.	360	Latas	R\$ 5,35	R\$ 1.926,00
14	FARINHA DE TAPIOCA	Produto obtido da mandioca, Livre de resíduos sólidos e sujidades. Embalagem plástica de 200g, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido.	800	Pacotes	R\$ 5,37	R\$ 4.296,00
15	FEIJÃO TIPO CAVALO CLARO	Feijão; Carioca; Tipo 1; Novo; Constituído De Grãos Inteiros e Sãos; Com Teor De Umidade Máxima de 14%; Isento De Material Terroso, Sujidades e Mistura De Outras Variedades e espécies. Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de peso líquido.	1100	Quilogramas	R\$ 7,45	R\$ 8.195,00
16	FEIJÃO DA COLÔNIA	Novo; Constituído de Grãos Inteiros E Sãos; Com Teor De Umidade Máxima De 14%; Isento De Material Terroso,Sujidades E Mistura De Outras Variedades e Espécies; Acondicionado Em Saco Plástico de no máximo 1Kg,	400	Quilogramas	R\$ 7,45	R\$ 2.980,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

17	FÓRMULA INFANTIL PARA 1º SEMESTRE DE VIDA	Fórmula infantil para o 1º semestre de vida. Fórmula para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 9% proteína 45% carboidratos, 46% gorduras. Carboidratos: 30,3% lactose, 69,7% maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: lata de 400g	24	Latas	R\$ 52,33	R\$ 1.255,92
18	FUBÁ DE MILHO	Farinha de milho; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos; Admitindo Teor De Umidade Máxima De 3% Em Peso; Acondicionado Em Saco Atóxico e de papel de até 500g, acondicionados em fardos totalizando 5 kg de peso líquido.	420	Pacotes	R\$ 4,49	R\$ 1.885,80
19	GELATINA EM PÓ	Gelatina em pó sabores morango, uva, framboesa, cereja, frutas cítricas - Com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Resolução - RE nº 60 de 2002. Embalagem com	220	Quilogramas	R\$ 7,60	R\$ 1.672,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		1Kg.				
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite Em Pó Integral; Com Teor de Matéria Gorda Mínimo De 26%; Integral; Envasado Em Saco Hermeticamente Fechado. Embalagem plástica de 200 g, acondicionados em fardos totalizando 10kg de peso líquido de 200 g, acondicionados em fardos totalizando 10kg de peso líquido	4400	Pacotes	R\$ 9,15	R\$ 40.260,00
21	AZEITE DE OLIVA	Azeite ou óleo de oliva é um produto alimentar extraído da azeitona. Isento De Ranço E Substancias Estranhas; Embalagem plástica de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas	140	Pacotes	R\$ 30,46	R\$ 4.264,40
22	LEITE LÍQUIDO UHT	Leite pasteurizado de caixinha, do tipo integral, embalagens de 1 litro, resistentes e íntegras, livre de amassados ou aberturas.	260	Caixas	R\$ 6,18	R\$ 1.606,80
23	MACARRÃO ESPAGUETE	Macarrão com composição básica: Sêmola de Trigo Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal; Sal, Corante Betacaroteno; Embalagem individual plástica de 500g acondicionadas em fardos de até 5kg	1100	Pacotes	R\$ 6,87	R\$ 7.557,00
24	MACARRÃO PARAFUSO	Macarrão com composição básica: Sêmola de Trigo Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico, Gordura Vegetal; Sal, Corante Betacaroteno; Embalagem individual plástica de 500g acondicionadas em fardos de até 5kg	1200	Pacotes	R\$ 6,57	R\$ 7.884,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25	MASSA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA	Farinha para mingau tipo cremogema, sabor tradicional, em embalagem de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade.	600	Caixas	R\$ 7,04	R\$ 4.224,00
26	MILHO BRANCO	Milho para preparo de canjica branca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho	320	Pacotes	R\$ 6,76	R\$ 2.163,20
27	MILHO VERDE EM CONSERVA	Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Liquido De Cobertura; Tamanho E Coloração Uniformes; Acondicionado Em Lata Com 200 Gramas.	320	Latas	R\$ 3,64	R\$ 1.164,80
28	ÓLEO DE SOJA	Óleo Comestível; Composto De Soja. Isento De Ranço E Substancias Estranhas; Embalagem plástica de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas.	1040	Unidades	R\$ 8,33	R\$ 8.663,20
29	SAL IODADO REFINADO	Sal; Refinado; Iodado; Com No Mínimo 96,95% De Cloreto De Sódio E Sais De Iodo; Acondicionado Em Saco De Polietileno, Resistente e Vedado. Embalagem plástica de 1 kg, acondicionados em fardos totalizando 30kg de	220	Quilogramas	R\$ 1,56	R\$ 343,20

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		peso líquido				
30	SUCO CONCENTRAD O LÍQUIDO SABOR ABACAXI	Suco concentrado industrializado líquido, sabor abacaxi. Pasteurizado, sem corante artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem e data de fabricação, prazo de validade e Registro na MS. Acondicionados em garrafa plástica atóxica ou vidro, caixa com 12 unidades, garrafa de 500ml.	680	Unidades	R\$ 9,09	R\$ 6.181,20
31	SUCO CONCENTRAD O LÍQUIDO SABOR CAJU	Suco concentrado industrializado líquido, sabor caju. Pasteurizado, sem corante artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem e data de fabricação, prazo de validade e Registro na MS. Acondicionados em garrafa plástica atóxica ou vidro, caixa com 12 unidades, garrafa de 500ml.	680	Unidades	R\$ 9,18	R\$ 6.242,40
32	SUCO CONCENTRAD O LÍQUIDO SABOR GOIABA	Suco concentrado industrializado líquido, sabor goiaba. Pasteurizado, sem corante artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem e data de fabricação, prazo de validade e Registro na MS. Acondicionados em garrafa plástica atóxica ou vidro,	680	Unidades	R\$ 9,18	R\$ 6.242,40

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		caixa com 12 unidades, garrafa de 500ml.				
33	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO SABOR UVA.	Suco concentrado industrializado líquido, sabor uva. Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem e data de fabricação, prazo de validade e Registro na MS. Acondicionados em garrafa plástica atóxica ou vidro, caixa com 12 unidades, garrafa de 500ml.	680	Unidades	R\$ 12,93	R\$ 8.792,40
34	EXTRATO DE TOMATE	Extrato de tomate - simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em lata fechada de 350g.	320	Caixas	R\$ 5,17	R\$ 1.654,40
35	VINAGRE	Vinagre; De Vinho; Resultante Da Fermentação Acética Do Vinho; Isento De Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos; Livre De Sujidades, Material Terroso, E Detritos De Animais E Vegetais; Acondicionado Em Frasco Plástico Com Tampa Inviolável, Hermeticamente Fechado, Contendo 750 ML, acondicionados em fardos de 12 garrafas.	440	Unidades	R\$ 4,31	R\$ 1.896,40

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

36	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalado em kg.	180	Pacotes	R\$ 7,82	R\$ 1.407,60
37	MASSA DE MINGAU (MUCILON)	Mistura para preparo de mingau - a base de arroz_ (mucilon), contendo vitaminas e sais, lata com 500 g	320	Caixas	R\$ 46,50	R\$ 14.880,00
38	SHOYU	Molho de Shoyu -. Isento De Ranço E Substancias Estranhas; Embalagem plástica de 900 ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas.	160	Unidades	R\$ 4,38	R\$ 700,80
39	CARNE BOVINA CONGELADA S/ OSSO	Carne Bovina tipo coxão mole congelado, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadas, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1 ou 3 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e	5000	Quilogramas	R\$ 32,90	R\$ 164.500,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		data de embalagem.				
40	FÍGADO BOVINO	FÍGADO BOVINO 1ª QUALIDADE (CONGELADO) - limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	1200	Quilogramas	R\$ 26,21	R\$ 31.452,00
41	CARNE MOÍDA	Carne bovina - tipo moída, dianteira sem osso, tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, isenta de sebo, limpa, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem	1600	Quilogramas	R\$ 22,84	R\$ 36.544,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		apropriada, sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo sif.				
42	PEIXE (FILÉ DE PESCADA)	Filé de peixe, inspecionado pelo Ministério da Agricultura; Isento de vestígios de descongelamento, livres de resíduos de víscera, líquido leitoso, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente peso líquido de 1 ou 2kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais, selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	1000	Quilogramas	R\$ 25,18	R\$ 25.180,00
43	FRANGO (CORTE DE COXA E SOBRECOXA) CONGELADO	Frango Semi-Processado; Corte de coxa e sobrecoxa, Sem Tempero; congelado; Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios; Sem Manchas E Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico; Pesando 1,2 A 1,8Kg A Peça Embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de 20kg de peso líquido.	3600	Quilogramas	R\$ 15,63	R\$ 56.268,00
44	FRANGO (PEITO DE FRANGO)	Frango Semi-Processado; Peito, Sem Tempero; congelado; Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios; Sem Manchas E Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, Atóxico;	4200	Quilogramas	R\$ 17,46	R\$ 73.332,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Pesando 1,2 A 1,8Kg. A Peça Embalagem plástica individual acondicionadas em caixa de papelão de 20kg de peso liquido				
45	LINGUIÇA (CALABRES A)	Linguiça calabresa-defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	320	Quilogramas	R\$ 11,17	R\$ 3.574,40
46	CHARQUE	Charque; Isento de: excesso de gordura; Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, à vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Pacote de 5kg contendo 6 pacotes em cada de 30kg.	320	Quilogramas	R\$ 31,06	R\$ 9.939,20
47	MARGARINA VEGETAL	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente	1000	Potes	R\$ 6,12	R\$ 6.120,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

48	PÃO DE CHÁ/FRANCÊS/ HAMBÚRGUER/LEITE	Pão chá, leite, francês ou hambúrguer de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatuma dos aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.	1600	Quilogramas	R\$ 19,65	R\$ 31.440,00
49	ABÓBORA IN NATURA/ JERIMUM	Madura, Seca; De Primeira (Boa Qualidade); Tamanho e Coloração Uniformes; Isenta De Enfermidades Material Terroso E Umidade Externa Anormal; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de sarripilheira.	940	Quilogramas	R\$ 4,01	R\$ 3.769,40
50	ALFACE CRESPA	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	760	Maços	R\$ 6,45	R\$ 4.902,00
51	ALHO IN NATURA	Embalado Em Saco Plástico Esterilizado Em Atmosfera Modificada; Com Aspecto Cor, Cheiro E Sabor Próprios; Qualidade Firme E Intacto; Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas E Larvas. Embalagem de até 200g	200	Quilogramas	R\$ 29,59	R\$ 5.918,00
52	BANANA PRATA IN NATURA	Prata; Em Pencas; De Primeira; Tamanho E Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta;	360	Quilogramas	R\$ 8,04	R\$ 2.894,40

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem acondicionada em saca de serrapilheira.				
53	BATATA LAVADA IN NATURA	Produto Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Firme e Intacta; Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas e Larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de serapilheira.	520	Quilogramas	R\$ 3,99	R\$ 2.074,80
54	BETERRABA	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	560	Quilogramas	R\$ 4,06	R\$ 2.273,60
55	CARIRU IN NATURA	Fresco; de Primeira; Tamanho e Coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e Intacto; Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço pesando 400g.	520	Maços	R\$ 4,91	R\$ 2.553,20
56	CEBOLA BRANCA IN NATURA	Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livre de fertilizantes, sujidades,	720	Quilogramas	R\$ 4,54	R\$ 3.268,80

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		parasitas e larvas. Embalagem plástica de até 20 kg, de peso líquido.				
57	CENOURA IN NATURA	Produto Com Aspecto Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Firme e Intacta; Livre De Fertilizantes, Sujidades, Parasitas e Larvas. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de serapilheira.	1040	Quilogramas	R\$ 3,32	R\$ 3.452,80
58	CHEIRO VERDE IN NATURA	Fresco; de Primeira; Tamanho e Coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e Intacto; Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem plástica embalados em maço pesando 250g.	1040	Maços	R\$ 6,44	R\$ 6.697,60
59	CHUCHU	Tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	520	Quilogramas	R\$ 2,64	R\$ 1.372,80
60	COUVE IN NATURA	Fresco; de Primeira; Tamanho e Coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; firme e Intacto; Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e bem desenvolvida; firme e Intacto; Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa	1040	Maços	R\$ 5,52	R\$ 5.740,80

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		anormal; Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maço pesando 400g.				
61	LARANJA PERA IN NATURA	Fruta de Primeira; madura, Tamanho e Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta; Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem contendo até 100 unidades, acondicionada em saca de sarripilheira	520	Quilogramas	R\$ 3,62	R\$ 1.882,40
62	LIMÃO REGIONAL IN NATURA	Hortaliça de Primeira; Tamanho e Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta; Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem de 20 kg, acondicionada em saca de sarripilheira.	380	Quilogramas	R\$ 4,72	R\$ 1.793,60
63	MAÇÃ	Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	380	Quilogramas	R\$ 8,03	R\$ 3.051,40
64	MAMÃO IN NATURA	Fruta de Primeira; Tamanho e Coloração Uniformes; Com Polpa Firme E Intacta; Devendo Ser Bem Desenvolvida; Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte. Embalagem contendo 100 unidades, acondicionada em saca de	380	Quilogramas	R\$ 4,52	R\$ 1.717,60

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		sarrapilheira.				
65	MELANCIA IN NATURA	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	380	Quilogramas	R\$ 3,47	R\$ 1.318,60
66	MELÃO	Melão Japonês - tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	440	Quilogramas	R\$ 7,46	R\$ 3.282,40
67	PEPINO	O produto deve estar de acordo com a NTA 14 deverão ser de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da RDC nº. 12 de 02/01/01 da ANVISA e os padrões de embalagem da CEAGESP, conforme portaria M A 127, de 04/10/91.	520	Quilogramas	R\$ 6,05	R\$ 3.146,00
68	PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde - Tamanho e coloração uniformes, sem	440	Quilogramas	R\$ 6,81	R\$ 2.996,40

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
69	REPOLHO	Repolho - Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	560	Quilogramas	R\$ 3,80	R\$ 2.128,00
70	TOMATE	Tomate longa vida extra AA, in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	560	Quilogramas	R\$ 6,61	R\$ 3.701,60
71	VAGEM (FEIJÃO VERDE)	Vagem extra in natura, de coloração brilhante, aspecto tenro e quebradiço, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	80	Quilogramas	R\$ 13,39	R\$ 1.071,20
72	SARDINHA EM LATA	sardinha em óleo, água, sal e conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras	288	Unidades	R\$ 11,54	R\$ 3.323,52

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada; embalagem com peso de 125 gramas. Data aceitável 3 meses após data de fabricação				
73	BATATA PALHA	Batatas crocantes, embalagem íntegra, 140 g.	192	Unidades	R\$ 12,41	R\$ 2.382,72
74	CHÁ DE ERVA-DOCE	Em sachês envelopados individualmente, Caixa com 10 sachês.	288	Caixas	R\$ 5,35	R\$ 1.540,80
75	CHÁ DE ERVA-DOCE	Em sachês envelopados individualmente, Caixa com 10 sachês.	240	Caixas	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
76	CHÁ DE CAMOMILA	Em sachês envelopados individualmente, Caixa com 10 sachês.	240	Caixas	R\$ 6,40	R\$ 1.536,00
77	AZEITONA SEM CAROÇO	Embalagem de 170 Gramas; Tipo: Verde Apresentação: Fatiada E Sem Caroço Componente: Imersa Em Salmoura Qualidade: Com Tamanho E Coloração Uniformes, Sem Sujidades E Manchas Visíveis Acondicionamento: Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada E Atóxica Peso: Devendo Ser Considerado Como Peso O Produto Validade: Com Validade Mínima De 12 Meses Na Data Da Entrega	240	Unidades	R\$ 12,21	R\$ 2.930,40
78	CHIMICHURRI	ervas finas desidratadas, composto de salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimentão vermelho, louro, mostarda em pó, salsão. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade	120	Unidades	R\$ 21,64	R\$ 2.596,80

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		mínima de 06 meses na data de entrega (Embalagem de plástica contendo 30g)				
79	DESINFETANTE DE HORTIFRUTÍCOLA	Embalagem com apxm 300ml	120	Unidades	R\$ 25,09	R\$ 3.010,80
80	SELETA DE LEGUMES	ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal); não contém glúten; lata ou sache com 170 g	144	Unidades	R\$ 24,23	R\$ 3.489,12
81	ERVILHA	Ervilha sem caroço, não amassadas, sem ferrugem, com identificação do produto, peso fabricante, data de fabricação e validade. Lata ou sache com 160 gramas.	120	Latas	R\$ 5,89	R\$ 706,80
VALOR GLOBAL						R\$ 784.496,48

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no ETP.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.4.1 O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente, conforme melhor especificado no ETP.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DO OBJETIVO

2.1. A finalidade da contratação é garantir o fornecimento contínuo e eficiente de gêneros alimentícios par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba-PA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do ETP, anexo deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 O certame seguirá a modalidade do Pregão Eletrônico mediante, adotando-se o critério de julgamento do MENOR PREÇO UNITÁRIO sob o modo de disputa ABERTO.

5.1.1 A proposta do licitante interessado deverá contemplar o quantitativo máximo solicitado nesse termo de referência, não serão admitidas propostas com quantitativo inferior ao desta requisição.

5.1.2 A pesquisa de mercado para fundamentar a orçamentação levou em consideração os parâmetros estabelecidos pela IN Nº 65/2021 que dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

5.2 Sustentabilidade

5.2.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

5.3 Da exigência de amostra

5.3.1. DISPENSADO.

5.3.2. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM (X).

5.4 Da Subcontratação

5.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.5 Garantia da contratação

5.5.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.

5.6 Garantia dos produtos

5.6.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas conforme especificado na ordem de compras da Secretaria demandante.

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR.

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

6.7 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Mocajuba.

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021.

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde de Mocajuba;

7.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado pelo Fundo Municipal de Saúde**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Prefeitura Municipal de Mocajuba, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9. DO PAGAMENTO

9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.3 Forma de pagamento

9.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será

Integral

Parcelado (X)

Continuado.

10.3 Exigências de habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3.1.1 Habilitação jurídica

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1.1.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.1.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.1.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.1.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.1.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

10.3.1.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

10.3.1.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.3.1.3.3.1 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3.1.3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.3.1.4 Qualificação Técnica

10.3.1.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3.1.4.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.3.1.4.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 392.491,14 (Trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e um reais e quatorze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 12.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência** pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: POR SE TRATAR DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO A NECESSIDADE DA PREVISÃO ORÇAMENTARIA, APENAS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta.

14.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

14.3 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

14.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

14.5 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega e OBRIGATORIAMENTE utilizando máscaras.

14.6 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.7 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



14.8 Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14.9 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

14.10 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 – A equipe da Prefeitura Municipal de Mocajuba será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato eventuais inconsistências.

15.2 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

15.3 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

15.4 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;

15.5 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

15.6 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

Mocajuba-PA, em 18 de setembro de 2025.

Ricardo da Ponte Veloso
Secretário Municipal de Saúde